Resolução nº 021/89/CONSEPE

Ementa:

- Dispõe acerca da continuida de do 1º período letivo.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) no uso de suas atribuições e considerando a decisão tomada em Assembleía da ADUNIR em 14.07.89, considerando ainda a necessidade de dar continuidade às atividades curriculares iniciadas no 1º período de 1989, e ainda o que foi deliberado em reunião extraordinária do dia 14.07.89,

RESOLVE:

Art. 1º - Reiniciar o 1º período letivo de 1989 em 1º/
Agosto/89, encerrando-o em 29/09/89

Art. 2º - Determinar aos Núcleos de Educação e de Ciên cias Sociais e Pró-Reitoria Acadêmica que apresentem o planejamento de atividades a serem desenvolvidas no 2º período letivo de 89.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 17 de julho de 1989.

Ari Miguel Teixeira Ott Vice-Reitor no Exercicio

da Reitoria